
Edital – Convocação para Sessão de Alocação para Função Gestora: Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, para atuar no PEI – Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de DIADEMA, no uso das suas atribuições, convoca os Candidatos Inscritos Nas Funções De Coordenador E Vice Diretor Nas Escolas Do Programa Ensino Integral- 2026 e em conformidade conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, Resolução SEDUC nº 158/2025, Resolução SEDUC 162/2025 e Resolução SEDUC 163/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2026.

1. DA FORMA DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO:

1.1. Os indicados pelo Diretor da Escola para as funções de Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, após a escolha dos Diretores, nos termos do Artigos 11 e 19 da Resolução SEDUC nº 158/2025, participarão, juntamente com o Diretor da Escola, da Sessão, por meio do aplicativo Teams, cujo link e cronograma de atendimento serão disponibilizados no site da URE.

2. DAS DISPOSIÇÕES A ALOCAÇÃO:

2.1. Na ocorrência de vaga para as funções de Vice-Diretor Escolar ou de CGPG, em unidade escolar do PEI, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar selecionará o integrante do QM que melhor atenda às necessidades da unidade, considerando o perfil profissional, o resultado da Avaliação de Desempenho Final e as especificidades da função, conforme regulamentação própria.

3- DA DATA E LOCAL DA ALOCAÇÃO

A sessão de alocação de atendimento ocorrerá de forma remota através do TEAMS, devidamente gravada pela comissão, com o seguinte cronograma:

Endereço: Plataforma TEAMS.

Data: 02/03/2026

Horário: 13h30

Vice- Diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Link de acesso:

<https://teams.microsoft.com/meet/27582703632438?p=b0hDKZe5MMrqj4VWLJ>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

4.3- A relação de vagas estara disponivel no momento da alocação.

4.4-É de responsabilidade do candidato:

4.4.1 Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região de Diadema, as publicações correspondentes a este Processo.

4.4.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4.4.3 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

4.4.4 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino – Região DIADEMA, após consulta aos órgão competentes, conforme o caso.

4.4.6 – O candidato poderá interpor recurso 24h após a realização da alocação.

Diadema, 26 de fevereiro de 2026.

Soraia Nahas
Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino